

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII e art. 40º, §1º da Lei Federal 14.133/21

Aquisição de Soluções para Colposcopia

1. OBJETO

Código	Material	CMM	Total
1.06.01.0585-0	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - FRASCO COM 500ML	4	48
1.06.01.0236-3	ACIDO ACETICO 5% - FRASCO C/ 500 ML	5	60

- 1.1. Trata-se da aquisição de bens comuns, Solução de Lugol 5% e Solução de Ácido Acético para a realização do exame de Colposcopia, com quantidades previstas conforme indicado através de Documento de Formalização de Demanda e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição;
- 1.2. Este Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de Soluções para Colposcopia é fundamental para a continuidade das atividades executadas no Pró-Mulher, esta aquisição promoverá o Programa de Saúde da Mulher através da detecção de câncer de colo de útero, especificamente a pesquisa de células displásicas ou carcinomatosas de colo uterino, servindo para a diagnóstico de neoplasias uterinas., garantindo às mulheres um serviço mais célere e eficiente.
- 1.3. No presente exercício, não há contratações correlatas que guardem relação ou afinidade com o objeto da com pra pretendida.
- 1.4. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1 A contratação pública para o fornecimento de soluções utilizadas para realização de exame de Colposcopia através de dispensa de licitação tem como principal objetivo o atendimento do item para suprir as necessidades do Pró-Mulher por um período de doze meses. Trata-se de contratação de alta prioridade em caráter de urgência, visto que a falta desses itens paralisará a realização de exames na Unidade de Saúde Pró-Mulher.
- 2.2 A fundamentação da contratação está pormenorizada do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Tal aquisição visa atender ao Pró-Mulher, de acordo com a necessidade epidemiológica do município, como uma resposta ao setor sanitário, visando melhorar o acesso da população, a equidade, qualidade; proporcionando um serviço mais célere e eficiente aos munícipes, solucionando nossa demanda.



3.2 Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de itens a serem empregados no diagnóstico da saúde de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Tais itens são elencados de acordo com a necessidade epidemiológica dessa municipalidade, como uma resposta ao setor sanitário, visando melhorar o acesso da população, a equidade, qualidade e a facilidade de tratamento.

3.3 Para tanto, é imprescindível que o estoque de materiais no Almoxarifado da Saúde seja suficiente para atendimento do Pró-Mulher, garantindo que todos os procedimentos da área da saúde sejam executados com precisão e segurança, minimizando o risco para o paciente. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos itens solicitados.

3.4 A conclusão do processo de contratação se dará no momento que o problema for solucionado, ou seja, contado do início da compra até o utilização do material para o atendimento às necessidades da Unidade de Saúde Pró-Mulher.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a execução do objeto, deverá ser solicitado:

- a) 3 Cotações para fornecedores distintos;
- b) Situação Cadastral na Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;
- h) Certidão de Apenados;
- i) Dados do Sócio-Proprietário (nome, telefone, e-mail pessoal e profissional)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, bem como apresentar as cotações conforme solicitação. A licitante deverá apresentar o CNAE compatível com o objeto da contratação (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas). Em atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, conforme exposto no Art. 62, todas as certidões e declarações foram encartadas, inclusive acerca da compatibilização do objeto com o rol de atividades exercido pela empresa de menor preço.

5.2 Quando da emissão da nota de empenho, fica a Contratada obrigada a entregar os itens de acordo com a solicitação que será realizada parceladamente, visto que as Soluções de Lugol e Ácido Acético possuem validade curta. A Contratada se responsabilizará pelo pagamento do frete.

5.3 Neste caso, esta Secretaria não optou pela Dispensa em razão do baixo valor do objeto, dando preferência a fornecedores da região, a fim de garantir um processo mais célere. Destacamos que se



trata de objeto de entrega imediata e integral e do qual não resulta obrigação futura, inclusive quanto à assistência técnica.

5.4 Dos prazos, condições de entrega e fornecimento:

- a) As empresas vencedoras deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas exigidas no processo, conforme Cotação, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.
- b) O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido para entrega dos produtos.
- c) Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado à Rua Manuel de Oliveira, 30 - Mogilar, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga. O setor de recebimento funciona de 08:00h às 15:00h.
- d) Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
- e) Os produtos deverão ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE.
- f) As notas fiscais deverão constar todos os números de lote e validades correspondente às entregas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Destacamos que os agentes públicos com atribuições para conduzir o presente processo, desde da contratação até a execução total são Ariadine Cunha de Melo Bezerra e Paulo Ta Ching Yen.
- 6.2.** Caberá a contratante receber os itens de acordo com o que consta neste instrumento e devolver os itens em desacordo com as especificações exigidas;
- 6.3.** Emitir Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento no valor correspondente à quantidade demandada;
- 6.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado no Contrato;
- 6.5.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 6.6.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas será realizado pela equipe do Almoxarifado da Saúde, que registrará as falhas detectadas e comunicará ao Órgão por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- 6.7.** Proceder a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- 6.8.** Solicitar a notificação da Contratada, por escrito sobre desacordos nos itens entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- 6.9.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1** O objeto é divisível. O critério de seleção do Fornecedor será a apresentação de três cotações de de três Fornecedores distintos e o julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM. As três/quatro cotações estão anexadas no processo.



7.2 A primeira entrega deverá ser realizada em dez dias úteis a contar so recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. Além disso, cada fornecimento será independente entre si. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

7.3 A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas exigidas no processo, conforme Cotação, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo. Ressaltamos que o prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido para entrega dos produtos.

7.3.1.1 Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, situado à Rua Manuel de Oliveira, 30 - Mogilar, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga. O setor de recebimento funciona de 08:00h às 15:00h.

7.4 Após a entrega dos itens acompanhada de Nota Fiscal, o pagamento será realizado. Os produtos serão lançados no Sistema de Gerenciamento de Estoques - SMAR e o respectivo BRM será tramitado através do 1Doc juntamente com a Nota Fiscal para pagamento. O pagamento será realizado em 30 (trinta dias) após a data da entrega.

7.5 Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote e validades correspondente às entregas.

7.6 A Contratada deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.7. A Contratada receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.8. A Contratada receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

7.9. A Contratada receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.10. A Contratada arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.11. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante



vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.12. A Contratada comunicará a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.13 Caberá à Contratante:

7.13.1. Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

7.13.2. Devolver o material em desacordo com as especificações exigidas no edital;

7.13.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;

7.13.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado no Contrato;

7.13.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.13.6. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas será realizado pela equipe do Almoxarifado da Saúde, que registrará as falhas detectadas e comunicará ao Órgão por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

7.13.7. Proceder a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

7.13.8. Solicitar a notificação da Contratada, por escrito sobre desacordos, imperfeições ou falhas nos insumos entregues, para que sejam adotadas a medidas corretivas ou troca, caso necessário;

7.13.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, bem como apresentar as cotações conforme solicitação. A licitante deverá apresentar o CNAE compatível com o objeto da contratação (fabricação de preparações farmacêuticas). Em atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, conforme exposto no Art. 62, todas as certidões e declarações foram encartadas, inclusive acerca da compatibilização do objeto com o rol de atividades exercido pela empresa de menor preço.

8.2 O objeto é divisível. O critério de seleção do Fornecedor será a apresentação de quatro cotações de quatro Fornecedores distintos e o julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM. As quatro cotações estão anexadas no processo.

8.3 Os itens deverão ser entregues parceladamente, pois se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens, considerando que o empenho tem validade de um ano e o vencimento dos produtos é curto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1 No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram consideradas as quantidades da Solução de Lugol e de Ácido Acético consumidas durante o ano de 2024 para o atendimento do Pró-Mulher. O consumo médio mensal foi extraído do sistema gerenciamento de estoques – SMAR; mediante o cálculo do consumo anual de 2024 dividido por um período de 12 meses e obtivemos o valor total.

9.2 Realizado levantamento de valor referencial através da realização de três cotações, conforme planilha abaixo:

Código	Material	CMM	Total	Cotação CPDF	Cotação Synth	Cotação ER DOS SANTOS	Cotação Proc9	Média	Valor Total Menor Preço
1.06.01.0585-0	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5% - FRASCO COM 500ML	4	48	110,00	146,00	325,00	70,00	162,75	3.360,00
1.06.01.0236-3	ACIDO ACETICO 5% - FRASCO C/ 500 ML	5	60	35,00	0,0	46,00	9,00	30,00	540,00

R\$ 3.900,00

9.3 As quatro cotações estão anexadas no processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO

02.11.01. 10.301.3100.2.220. 3.3.90.30.00 = 300

VÍNCULO: 01.310.0000 - SAÚDE-GERAL

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.



Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

Elaborado por:

Ariadine Cunha de Melo Bezerra
Farmacêutica Responsável
Departamento de Gestão Orçamentária, Suprimentos e Serviços
Secretaria de Saúde